



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Nº

= L E I Nº 783/62 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e - êle sanciona e promulga a seguinte lei:

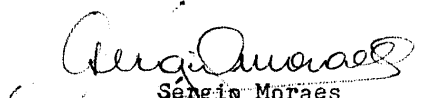
Artigo 1º - O Cemitério Municipal - passa a ter a denominação de Cemitério Santa Faustina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de outubro de 1962.


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes
Encarregado do Expediente.

Navarro/.-